



Decreto N° 3079 - de 08 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.408,37 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.408,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	1.839,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.839,37

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	36.569,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	36.569,00

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	38.408,37
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	38.408,37
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	38.408,37
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	1.839,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.839,37

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.839,37
---------------------	---------------	----------

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	36.569,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.569,00

Total da Unidade 12	- - - - - R\$	36.569,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	38.408,37
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	38.408,37
---------------------	---------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Setembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 09 / 20 25

Assinatura do Servidor